



Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

EDITAL Nº 1/2021/EMATER-DIDEP

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER -RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 5/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018, Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 -página 349,

- Considerando os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal , com destaque ao da impessoalidade e da eficiência;

- Considerando que a regulamentação dos processos de transferência interna coaduna com os interesses da política de gestão de pessoas, ressaltando-se o objetivo estratégico de maximizar a governança, sem acarretar qualquer ônus financeiro à EMATER -RO, exceto os estabelecidos por lei e regulamentos internos desta EMATER-RO;

- Considerando o artigo 469 § 1º da CLT o qual dispõe sobre exceções para transferência quando nos contratos tenham como condição implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço;

- Considerando o artigo 469 § 2º da CLT o qual dispõe que é lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado;

- Considerando que quando o empregador, por estrita necessidade da empresa transfere o empregado para localidade diversa da que resultar o contrato, deverá efetuar pagamento suplementar de no mínimo 25% do salário percebido na localidade da qual foi transferido;

- Considerando que toda transferência depende da anuência do empregado;

- Considerando a necessidade de cumprir o programa de trabalho e as metas da EMATER-RO;

- Considerando a Deliberação nº 4/2019/EMATER-RO-GEAPE, id.0023683344 (...) Artigo 1º - INSTITUIR, o quadro de vagas da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;

- Considerando a real necessidade desta EMATER-RO, em ocupar as vagas disponíveis, nas localidades deficitárias de corpo técnico/ Extensionistas, e ainda,

- Considerando a solicitação da Diretoria Técnica de Planejamento - DITEP, que expressa via Processo SEI 0011.158568/2021-22, a importância e real necessidade em ocupar as vagas de técnicos/Extensionistas, nas Unidades Administrativas localizadas mais distantes do Eixo da BR 364.

RESOLVE,

DIVULGAR E APLICAR O EDITAL INTERNO Nº 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas, conforme demanda apresentada pela Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP.

O presente Edital visa dispor os critérios e procedimentos a serem aplicados, para oferecimento de vagas, conforme Quadro de Vagas - Deliberação nº 4/2019/EMATER-GEAPE id.(0023683344), com a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:

a) Região de Porto Velho: Esloc de Extrema; Esloc de Vista Alegre do Abunã; Esloc de Calama.

b) Região de Ariquemes: Esloc de Jacinópolis.

c) Região de Ji-Paraná: Esloc de Colina Verde.

d) Região de São Francisco: Esloc de São Francisco; Esloc de São Domingos.

e) Região do Cone Sul: Esloc de Chupinguaia; Esloc de Pimenteiras

1 - Apresentação do Quadro de Vagas x Necessidade de Lotação Escritórios Locais / EMATER-RO, apresentamos a seguir, quadros com oferecimento de vagas, e os requisitos para preenchimento, sendo exclusivo para os(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:

1.1 - REGIÃO DE PORTO VELHO

Unidade	ESLOC DE EXTREMA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	1

Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	3
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc, da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos).
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos).
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos).
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	1
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc, da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos).
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos).
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos).
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE CALAMA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	-
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	2
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.2 - REGIÃO DE ARIQUEMES

Unidade	ESLOC JACINÓPOLIS
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.3 - REGIÃO DE JI-PARANÁ

Unidade	ESLOC COLINA VERDE
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.4 - REGIÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Unidade	ESLOC DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social	-

Nível Superior	
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA.
	b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado.
	b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA.
	b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado.
	b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.5 - REGIÃO CONE SUL

Unidade	ESLOC DE CHUPINGUAIA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, <u>diversa</u> dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA.
	b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado.

b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO.
	a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado - Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado - Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

2 - Formalização e procedimentos para inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO. Como requisitos de inscrição e formalização do processo, seguiremos os Artigos 7º e 11 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2019/EMATER-GEAPE id.(0023683354):

I - Pertencer ao quadro de empregados da EMATER-RO;

II - Ser ocupante do cargo objeto da vaga disponível;

III - Não ter sido transferido há pelo menos 02 (dois) anos, nos termos da portaria de transferência;

IV - Existir para o cargo do empregado vaga disponível na localidade pretendida, conforme quadro de vaga/lotação aprovado pelo Conselho de Administração da EMATER-RO;

V - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem;

VI - Mesmo que não haja vaga excedente na localidade de origem do empregado, excepcionalmente para equilibrar o quadro de lotação, poderá ser permitida a transferência quando, o quadro efetivo da localidade pretendida for inferior ao da localidade de origem do solicitante;

VII - Não ser responsável na sua localidade de origem por projetos específicos;

VIII - Declarado elegível ou *não, por parecer da Diretoria da sua respectiva área quanto aos itens IV, V e VI do presente Edital.

IX - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva com a maioria dos membros.

3 - Prazos para aplicação do Edital

Prazo para Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO: **01/02/2022 a 11/02/2022.**

Análise dos Processos de Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP: **14/02/2022 a 21/02/2022.**

Homologação e Publicação dos Processos Inscritos Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP: **22/02/2022 a 04/03/2022.**

4 - Procedimentos técnicos/administrativos para aplicação do Edital:

I - O(a) empregado(a) formalizará abertura de processo via SEI, processo de “Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO”;

II - Em seguida deverá Instruir o processo com Memorando de formalização de Inscrição no Edital - Conforme Modelo Anexo 1 do Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP.

III - A DIDEP, com base na lista de inscrição, irá apresentar relatório a Presidência junto com a lista dos inscritos no referido Edital interno, para autorização da continuidade do processo;

IV - Após a emissão da lista de inscritos, acompanhada do quadro de vagas e lotação, a DIDEP enviará o processo para a DITEP, que será responsável por emissão da análise da elegibilidade, e posterior devolução do processo para a DIDEP/GEAPE.

V - Após a devolução do processo à DIDEP/GEAPE, esta deverá, emitir a lista de classificação e elegibilidade final e encaminhará o processo para Homologação da Presidência.

VI - Homologado o processo, a DIDEP/GEAPE, enviará ao empregado Termo de Aceite para transferência por interesse do empregador, com o pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento sobre a remuneração básica do empregado, enquanto permanecer na localidade.

VII - A Presidência autorizará a confecção da Portaria de Transferência, conforme lista homologada Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO, e a DIDEP/GEAPE providenciará a publicação no Diário Oficial.

VIII - Após a Data de publicação no Diário Oficial dos classificados no referido Edital, e posterior publicação da portaria de transferência, o empregado autárquico terá **10 (dez) dias corridos para se apresentar em sua nova unidade de lotação.**

5 - Informações Gerais.

I - A Homologação por parte da Presidência, da lista de classificação e elegibilidade final dos inscritos no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP, não garante ao empregado a sua transferência imediata. Esta, será efetivada após a publicação no Diário Oficial da portaria de transferência.

II - O empregado classificado para ocupar a vaga disponível no Quadro de Vagas deste Edital, **terá 05 (cinco) dias corridos, para formalizar pedido de desistência.** Nestes casos a DIDEP/GEAPE, fará revisão na lista de classificados e providenciará a notificação ao próximo empregado classificado na referida vaga disponível, e seguirá com as tramitações legais.

III - O "Edital Interno Nº 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO", terá sua vigência no período de Janeiro a Maio de 2022.

IV - O Empregado, que for transferido, com a Homologação de sua transferência no referido Edital, **Não poderá solicitar nova transferência, em um prazo não inferior a 02 (dois) anos**, nos termos da portaria de transferência.

V - A EMATER-RO, manterá a lista de empregados classificados, estes poderão ser chamados, para ocupar as vagas disponíveis conforme convier para a EMATER-RO, levando em consideração a devida aprovação de disponibilidade orçamentária.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2022

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP

Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP

Presidência da EMATER-RO.

Anexo 1 - Modelo de Memorando - Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO”.

DE: Sr. / Sra. xx

PARA: DIDEP/DITEP/PRESIDÊNCIA

Assunto: Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO

Prezados(as) Senhores(as),

Eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº300xxxxx, data de Admissão dd/mm/aaaa, ocupante do Cargo xxxxxxxxxx, atualmente com Lotação no Escritório Local xxxxxxxxxx Região de xxxxxxxxxxxxxx.

Venho por meio do presente memorando, apresentar por minha livre e espontânea vontade, minha inscrição para participar do "Edital Interno Nº 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO", para preenchimento de vaga no Escritório Local xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Região de xxxxxxxxxxxxx conforme orientações e demais procedimentos instruídos no processo SEI id. (0011.605099/2021-44).

Para fins de inscrição e participação no "Edital Interno Nº 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO", declaro que li e entendi os termos do Edital Interno Nº 1/2021/EMATER-DIDEP, estando ciente de que a efetivação da minha transferência, seguirá os critérios de análise, parecer e homologação da Presidência, conforme detalhamento no referido Edital, bem como de que estarei sujeito às regras de elegibilidade estabelecidas.

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Mat. 300xxxx		
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Formação Acadêmica*: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Data de Conclusão: dd/mm/aaaa Especialização*: xx - Data de Conclusão: dd/mm/aaaa		
Unidade	Lotação Atual: Esloc xxxxxxxxxxxxxx	Vaga Pretendida: Esloc xxxxxxxxxxxxxx
Cargo - Marque somente o cargo que pretende ocupar a vaga.	Vagas ocupadas no Esloc de Lotação Atual	Vaga disponível no Esloc para Transferência
Ext. Rural Nível Superior ()		

Ext. Rural Nível Médio ()		
Ext. Social Nível Superior ()		
TOTAL		

*Juntar Diploma/ Certificado de Conclusão ao Processo.

Declaro também estar ciente e concordar que a EMATER-RO, poderá desclassificar a minha inscrição, caso as informações prestadas possam não atender a todas as regras, normas e procedimentos estabelecidos no Edital.

Declaro ainda ter o conhecimento, que a inscrição e homologação, da lista de classificados para preenchimento das vagas disponíveis no quadro de vagas apresentados no Edital, não criam a obrigação para EMATER-RO, proceder a transferência imediata. Estas estão condicionadas aos Itens: 2; 3; 4 e 5, do presente Edital.

Localidade: xxxxxxxx Data: dd/mm/2022.

Nome do Empregado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mai l : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineide Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 26/01/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 26/01/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023008746** e o código CRC **618AE794**.